

PORTUGAL CHAMA:

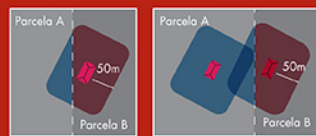
CUMPRA AS REGRAS E PROTEJA A SUA CASA.

FAÇA A GESTÃO DA VEGETAÇÃO PELA SUA CASA E BENS. POR SI. POR TODOS.

- Reduza a vulnerabilidade de sua casa fazendo uma faixa de gestão da vegetação de **50m** (territórios florestais) ou **10m** (territórios agrícolas), a partir da alvenaria exterior da casa;
- As copas das árvores têm que distanciar entre si no mínimo **4m**;
- As árvores têm de ser desramadas até **4m** acima do solo;
- Os arbustos não podem exceder os **50cm** de altura;
- As copas das árvores e arbustos têm de estar a mais de **5m** dos edifícios (exceto em áreas agrícolas ou jardins, desde que geridos);
- Não acumular material inflamável dentro da faixa.



Consulte o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.



■ Gestão da vegetação efetuada pelo proprietário da **parcela A**, num raio de 50m (territórios florestais) e 10m (territórios agrícolas) em torno das casas.

■ Gestão da vegetação efetuada pelo proprietário da **parcela B**, num raio de 50m ou 10m em torno das casas.



SAIBA AINDA QUE:

- Nos dias de perigo de incêndio «muito elevado» ou «máximo» e entre as 11 horas e o pôr-do-sol é proibido o uso de algumas máquinas. Informe-se!
- Deve evitar os dias muito quentes e as horas de maior calor
- Tem de informar-se sobre o perigo de incêndio rural

Registe-se na aplicação disponível em www.icnf.pt e receba diariamente o índice de perigo de incêndio rural para o seu concelho.



PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE
211 389 320/808 200 520
CUSTO DE CHAMADA LOCAL
TODOS OS DIAS DAS 08H00 ÀS 21H00